

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

### PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

*“Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) Fabricio Gomes dos Santos - CPF nº 906.683.835-34;
- b) Joílson dos Santos Sacramento - CPF nº 007.761.045-86;
- c) Abelardo Silva dos Santos - CPF nº 872.912.825-00;
- d) Antonio da Silva Gomes - CPF nº 004.079.805-47;
- e) Edivanildo Silva Medeiros - CPF nº 650.687.855-04;

**Parágrafo Único** - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

**Art. 2º** - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**Art. 4º** - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis, com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão designada pelo Decreto nº

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
979BBB2083EADA447758F7E4A77F9A9F

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

058/2016, de 30 de novembro de 2016, deverá dividir-se em subcomissões no âmbito de cada órgão municipal para efetuar a verificação do Livro Tombo entregue pela Gestão que se encerrou em 31/12/2016 e o patrimônio efetivamente encontrado na Prefeitura.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de janeiro de 2017.

**Abel Silva dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
979BBB2083EADA447758F7E4A77F9A9F